

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;
Juiz Hélio João Pepe de Moraes;
Juiz Américo Bedê Freire Júnior;
Juíza Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti;
Dr. Jorge Munhós de Souza Dalapicola, Procurador Regional Eleitoral.

RESOLUÇÃO TRE-ES Nº 05/2026

PUBLICAÇÃO EM : 16/03/2026

PROCESSO SEI Nº 0004913-64.2025.6.08.8005 - 05ª ZONA ELEITORAL - MIMOSO DO SUL/ES
ASSUNTO: REQUISIÇÃO DA SERVIDORA TAYNA ABREU DOS SANTOS, DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR JUNTO À 5ª ZONA - MIMOSO DO SUL/ES.

REQUERENTE: Juízo Eleitoral da 5ª Zona - Mimoso do Sul/ES.

RESOLVEM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, em conformidade com a Ata e Notas Taquigráficas da Sessão, que integram este julgado, à unanimidade de votos, AUTORIZAR A REQUISIÇÃO DA SRª TAYNA ABREU DOS SANTOS, SERVIDORA DO GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDU), PARA ATUAR JUNTO À 5ª ZONA ELEITORAL - MIMOSO DO SUL/ES.

Sala das Sessões, 09 de março de 2026.

Desembargador Arthur José Neiva de Almeida, Presidente em exercício;

Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira;

Juíza Isabella Rossi Naumann Chaves;

Juiz Marcos Antônio Barbosa de Souza;

Juiz Hélio João Pepe de Moraes;

Juiz Américo Bedê Freire Júnior;

Juíza Luna Oliveira Lucchesi Ramacciotti;

Dr. Jorge Munhós de Souza Dalapicola, Procurador Regional Eleitoral.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

ATO Nº 83 DE 11/03/2026

PUBLICAÇÃO EM : 16/03/2026

O DESEMBARGADOR NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e consoante autos 0003983-03.2021.6.08.8000,

RESOLVE

ALTERAR informações pertinentes aos integrantes do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) do TRE-ES, instituído pelo Ato nº 82, publicado no DJE em 15.03.21, e alterado pelo Ato nº 594, publicado no DJE em 05.02.22, e pelo Ato nº 181, publicado no DJE em 07.05.24, ficando sua composição discriminada da seguinte forma:

- Titular da Diretoria-Geral, como Coordenador do Comitê;
- Titular da Assessoria-Chefe da Presidência;
- Titular da Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral;
- Titular da Secretaria de Administração e Orçamento;